



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 111/2019.

PROCESSO Nº 12440/2019, PP- SRP: 064/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Mangaratiba – RJ, pelo período de 12 meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de julho de 2017 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2019, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**, Norberto Alexandre da Silva Marques Costa, Brasileiro, Servidor Público, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 121872016-2 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 095.477.527-90, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**, e, de outro lado, a empresa: **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.331.341/0001-14**, Inscrição Estadual nº. 78483253, Inscrição Municipal nº. 22.095, com sede a Rua Ana Rosa de Oliveira, 351- Jacutinga-Mesquita-RJ, CEP.: 26.564-360, telefone (21) 3488-4216, endereço eletrônico: contato@sinalizacaogalvao.com.br, neste ato, representada pela Senhora Michelle de Moura Portes Cioni, brasileira, casada, Analista Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 20-90079, emitido pelo CRA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 091.704.957-85, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 3812, de 26 de Julho de 2017, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1.1 - Registro de preços, visando à **Contratação de Empresa especializada em execução de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Mangaratiba – RJ, pelo período de 12 meses**, descritas conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.



1.0	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	SC50.05.0050	Defensa semi-maleavel simples, compreendendo lamina, poste, espacador, calco, plaqueta e material de fixacao. Fornecimento e instalacao.	m	500,00	R\$ 191,00	R\$ 95.500,00
1.2	SC50.05.0053	Defensa semi-maleavel dupla, compreendendo lamina, poste, espacador, calco, plaqueta e material de fixacao. Fornecimento e instalacao.	m	200,00	R\$ 294,30	R\$ 58.860,00
1.3	ST60.05.0500	Bloco semaforico principal com 3 (tres) modulos focais de 300mm de diametro a led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	4,00	R\$ 2.198,80	R\$ 8.795,20
1.4	ST60.05.0550	Bloco semaforico repetidor com 3 (tres) modulos focais de 200mm de diametro a led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	4,00	R\$ 1.816,40	R\$ 7.265,60
1.5	ST60.05.1000	Bloco semaforico para pedestre com 2 (dois) modulos focais de 200mm a led, compreendendo foco verde "Siga" (boneco) e foco vermelho "Pare" (mao espalmada) com borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	8,00	R\$ 1.174,90	R\$ 9.399,20
1.6	ST60.10.0050	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	4,00	R\$ 111,00	R\$ 444,00
1.7	ST60.10.0450	Controlador eletronic de trafego local, compativel com sistema CTA, com 4 fases. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 19.511,80	R\$ 19.511,80
1.8	ST60.10.0500	Controlador eletronic de trafego local, compativel com sistema CTA, com 6 fases. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 21.160,90	R\$ 21.160,90
1.9	ST60.10.0800	Controlador de area, compativel com sistema CTA, com todas as placas de comunicacao. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 57.900,40	R\$ 57.900,40
1.10	ST60.10.2000	Controlador eletronic de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CTA sem fio (wireless) -, com 4 fases. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 13.283,60	R\$ 13.283,60
1.11	ST60.10.2100	Controlador eletronic de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CTA sem fio (wireless) , com 6 fases. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 15.167,80	R\$ 15.167,80



1.12	ST60.15.0050	Modulo de detetores para controlador de trafego local, compativel com sistema CTA. Fornecimento.	unid.	2,00	R\$ 2.076,40	R\$ 4.152,80
1.13	ST60.15.0100	Modulo de potencia para controlador de trafego local, compativel com sistema CTA. Fornecimento.	unid.	2,00	R\$ 1.649,10	R\$ 3.298,20
1.14	ST60.15.0150	Modem para controlador local. Fornecimento.	unid.	2,00	R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
1.15	ST60.15.0500	Placa de comunicacao sem fio (wireless) GSM/GPRS, com GPS, para controlador eletronico de trafego local, compativel com o Sistema CTA sem fio (wireless) Fornecimento.	unid.	2,00	R\$ 2.710,20	R\$ 5.420,40
1.16	ST60.15.0600	Placa de potencia para controlador eletronico de trafego local, compativel com o Sistema CTA sem fio (wireless) . Fornecimento.	unid.	2,00	R\$ 1.704,50	R\$ 3.409,00
1.17	ST60.20.0050	Instalacao e teste de funcionamento de blocos semaforicos.	unid.	16,00	R\$ 153,80	R\$ 2.460,80
1.18	ST60.20.0100	Instalacao e teste de funcionamento de botoeira.	unid.	4,00	R\$ 16,20	R\$ 64,80
1.19	ST60.20.0150	Retirada de cordoalha e de cabos eletricos de intersecao.	unid.	10,00	R\$ 167,50	R\$ 1.675,00
1.20	ST60.20.0200	Retirada de bloco semaforico.	unid.	2,00	R\$ 83,70	R\$ 167,40
1.21	ST60.20.0250	Cabo para alimentacao de semaforo, secao de 4x1,5mm2, conforme especificacao. Fornecimento e instalacao.	m	1.000,00	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
1.22	ST60.20.0300	Cabo para alimentacao de semaforo, secao de 7x1,5mm2, conforme especificacao. Fornecimento e instalacao.	m	1.000,00	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
1.23	ST60.20.0400	Cabo de cobre estanhado, multiplo para comando, 1Kv, XLPE/90oC, secao de 7x2,5mm2, conforme especificacao. Fornecimento e instalacao.	m	800,00	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
1.24	ST60.20.0450	Cabo de cobre estanhado, multiplo para comando, 1Kv, XLPE/90oC, secao de 4x6mm2, conforme especificacao. Fornecimento e instalacao.	m	800,00	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
1.25	ST60.20.0550	Cabo eletrico singelo de 10mm2, conforme especificacao. Fornecimento e instalacao.	m	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
1.26	ST60.25.0050	Instalacao, programacao e teste de funcionamento de controlador de trafego.	unid.	10,00	R\$ 422,90	R\$ 4.229,00
1.27	ST60.25.0100	Retirada de controlador de trafego.	unid.	2,00	R\$ 420,50	R\$ 841,00
1.28	ST60.40.0250	Instalacao de caixa de emenda aerea.	unid.	10,00	R\$ 71,70	R\$ 717,00
1.29	ST60.40.0300	Instalacao aerea de cabos de comunicacao.	m	300,00	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
1.30	ST60.40.0350	Fornecimento de cordoalha de aco de 5/16".	m	100,00	R\$ 4,80	R\$ 480,00
1.31	ST60.40.0400	Fornecimento de arame de espinar encapado.	m	100,00	R\$ 0,15	R\$ 15,00
1.32	ST60.40.0450	Fornecimento de alca pre-formada	unid.	20,00	R\$ 6,90	R\$ 138,00



		para cordoalha 5/16".				
1.33	ST60.40.0543	Fornecimento de cabo de comunicação de cobre, 0,50mm ² , CCE-APL-50, 3 pares.	m	500,00	R\$ 1,70	R\$ 850,00
1.34	ST 60.50.0110	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 399,10	R\$ 1.995,50
1.35	ST 60.50.0116	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 399,10	R\$ 1.995,50
1.36	ST 60.50.0122	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 399,10	R\$ 1.995,50
1.37	ST 60.50.0128	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor amarela. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 621,40	R\$ 3.107,00
1.38	ST 60.50.0134	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor verde. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 621,40	R\$ 3.107,00
1.39	ST 60.50.0140	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor vermelha. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 621,40	R\$ 3.107,00
1.40	ST 60.50.0143	Modulo focal a LED para bloco para bloco de pedestre com formato boneco na cor verde. Fornecimento.	unid.	6,00	R\$ 478,00	R\$ 2.868,00
1.41	ST 60.50.0146	Modulo focal a LED para bloco para bloco de pedestre com formato maõ espalmada na cor vermelha. Fornecimento.	unid.	6,00	R\$ 458,80	R\$ 2.752,80
1.42	ST60.50.0150	Suporte de fixação de bloco semaforico principal ao braco projetado de diametro de 88,9mm, com ligação aparafusada pela extremidade externa da caixa de modulo focal. Fornecimento.	unid.	8,00	R\$ 114,60	R\$ 916,80
1.43	ST60.50.0200	Suporte basculante para bloco semaforico. Fornecimento.	unid.	10,00	R\$ 86,00	R\$ 860,00
1.44	ST60.60.0600	Painel de mensagens variaveis movel, com configuração de 48 colunas por 24 linhas, rebocavel com alimentação por painel solar, serviço de comunicação GRPS, sistema e equipamento para gerenciamento remoto de mensagens, serviço de movimentação e posicionamento, 24 horas por dia 7 dias por semana, incluindo manutenção. Locação mensal.	um.mes	3,00	R\$ 10.516,00	R\$ 31.548,00
1.45	ST65.20.0050	Cinta simples para fixação do conjunto de sustentação de sinalização vertical (semaforos e placas), conforme desenho no 1859-PD. Fornecimento.	par	20,00	R\$ 5,70	R\$ 114,00
1.46	ST65.20.0100	Cinta dupla para fixação do conjunto de sustentação de sinalização vertical (semaforos e placas), conforme desenho no 1859-PD. Fornecimento.	par	20,00	R\$ 11,40	R\$ 228,00



1.47	ST65.05.0200	Poste tipo S4, coluna de 4 1/2", de diâmetro, braco projetado de 4", e projecao de 6200mm, conforme especificacao . Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 3.187,00	R\$ 15.935,00
1.48	ST65.05.0250	Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro. Conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 1.824,40	R\$ 9.122,00
1.49	ST65.05.0350	Poste tipo G5, coluna de 6" de diâmetro, braco projetado de 4700mm, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	5,00	R\$ 3.913,50	R\$ 19.567,50
1.50	ST65.05.0400	Poste tipo G7, de 2" de diâmetro, altura de 3500mm, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	600,00	R\$ 343,70	R\$ 206.220,00
1.51	ST65.05.0500	Poste tipo G9, simples, de 2" de diâmetro, altura de 4500mm, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	300,00	R\$ 276,10	R\$ 82.830,00
1.52	ST65.05.0600	Coluna de aço, conica continua, para instalacao de ate 4 bracos projetados para sinalizacao, para sustentacao de semaforo e placa ate 3m2, galvanizada a fogo e pintada, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	20,00	R\$ 2.973,40	R\$ 59.468,00
1.53	ST65.05.0630	Coluna de aço conica continua tipo II para um braco projetado capaz de sustentar semaforo e placa de ate 4,50m2; coluna galvanizada a fogo; altura util total de 5m; 300mm de diâmetro na base; conforme especificacao . Fornecimento.	unid.	8,00	R\$ 3.728,40	R\$ 29.827,20
1.54	ST65.05.0700	Braco projetado de aço para sustentacao de semaforo e placa ate 3m2, galvanizado a fogo e pintado, para fixacao em coluna conico continua, conforme especificacao, projecao de 3,70m. Fornecimento.	unid.	20,00	R\$ 1.653,00	R\$ 33.060,00
1.55	ST65.05.0750	Braco projetado de aço para sustentacao de semaforo e placa ate 3m2, galvanizado a fogo e pintado, para fixacao em coluna conico continua, conforme especificacao, projecao de 4,70m. Fornecimento.	unid.	20,00	R\$ 2.082,10	R\$ 41.642,00
1.56	ST65.05.0760	Braco projetado de aço para sustentacao de semaforo e placa de ate 4,50m2; galvanizado a fogo; para fixacao em coluna conica tipo II; projecao de 6m; 173mm de diâmetro junto a flange; conforme especificacao. Fornecimento	unid.	8,00	R\$ 2.586,60	R\$ 20.692,80
1.57	ST65.15.0050	Assentamento de poste simples de aço, diâmetro de 2", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.	unid.	900,00	R\$ 46,80	R\$ 42.120,00
1.58	ST65.15.0100	Assentamento de poste simples de aço, diâmetro maior que 4", inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.	unid.	15,00	R\$ 200,30	R\$ 3.004,50



1.59	ST65.15.0150	Assentamento e montagem de poste de aço com braco projetado, inclusive abertura de furo, fundacao e recomposicao do piso.	unid.	8,00	R\$ 255,70	R\$ 2.045,60
1.60	ST65.15.0170	Assentamento de coluna de aço, conica continua, para instalacao de ate 4 bracos projetados para sinalizacao, fixada por parafusos chumbadores engastados em fundacao de concreto, exclusive fundacao e fornecimento da coluna.	unid.	20,00	R\$ 179,70	R\$ 3.594,00
1.61	ST65.15.0180	Montagem de braco projetado em coluna de aço conica continua assentada, exclusive o fornecimento do braco.	unid.	80,00	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
1.62	ST65.15.0186	Montagem de braco projetado em coluna de aço conica continua tipo II assentada, exclusive o fornecimento do braco.	unid.	8,00	R\$ 87,80	R\$ 702,40
1.63	ST65.15.0200	Retirada de poste simples de aço, diametro de 2".	unid.	20,00	R\$ 28,10	R\$ 562,00
1.64	ST65.15.0250	Retirada de poste simples de aço, diametro maior que 4".	unid.	4,00	R\$ 162,20	R\$ 648,80
1.65	ST65.15.0300	Retirada de poste com braco projetado, diametro maior que 4".	unid.	4,00	R\$ 246,80	R\$ 987,20
1.66	ST65.15.0340	Bloco de concreto armado medindo (0,60 x 0,60 x 1,00)m para uma coluna de aço conica continua para instalacao de ate 4 bracos projetados para sinalizacao.	unid.	28,00	R\$ 237,80	R\$ 6.658,40
1.67	ST65.15.1000	Retirada de braco projetado de aço para sustentacao de semaforo e placa de ate 4,5m ² , projecao de 6m, 173mm de diametro junto a flange, fixado em coluna conica continua tipo II	unid.	2,00	R\$ 55,90	R\$ 111,80
1.68	ST65.15.1200	Retirada de coluna de aço continua tipo II com altura util total de 5m e diametro na base igual a 300mm.	unid.	2,00	R\$ 92,00	R\$ 184,00
1.69	ST70.05.0150	Placa de sinalizacao de aluminio com fundo, simbolos e tarjas em pelicula refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixacao, conforme especificacao. Fornecimento.	m ²	525,60	R\$ 503,40	R\$ 264.587,04
1.70	ST70.05.0300	Placa de sinalizacao modulada de aluminio com fundo, simbolos e tarjas em pelicula refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixacao, conforme especificacao. Fornecimento.	m ²	50,00	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00
1.71	ST70.15.0050	Instalacao e retirada de placas em postes simples ou postes ENEL.	unid.	900,00	R\$ 30,60	R\$ 27.540,00
1.72	ST70.15.0100	Instalacao e retirada de placas em postes duplos.	unid.	20,00	R\$ 61,20	R\$ 1.224,00
1.73	ST70.15.0150	Instalacao ou retirada de placas em braco projetado.	unid.	88,00	R\$ 165,00	R\$ 14.520,00
1.74	ST70.20.0200	Pelicula anti-pichacao para placas de	m ²	100,00	R\$ 65,70	R\$ 6.570,00



		senalizacao.				
1.75	ST70.25.0200	Suporte para fixacao de placas, fabricado em perfil "U" de 1 3/4"x5/8", em chapas de aco galvanizado de 2mm de espessura, comprimento de 400mm, com abracadeira para fixacao em hastes de 2" de diametro externo, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	50,00	R\$ 143,20	R\$ 7.160,00
1.76	ST70.25.0250	Suporte para fixacao de placas, fabricado em perfil "U" de 1 3/4"x5/8", em chapas de aco galvanizado de 2mm de espessura, comprimento de 700mm, com abracadeira para fixacao em hastes de 2" de diametro externo, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	30,00	R\$ 184,10	R\$ 5.523,00
1.77	ST70.25.0300	Suporte para fixacao de placas, fabricado em perfil "U" de 1 3/4"x5/8", em chapas de aco galvanizado de 2mm de espessura, comprimento de 700mm, com abracadeira para fixacao em hastes de 4" de diametro externo, conforme especificacao. Fornecimento.	unid.	20,00	R\$ 178,80	R\$ 3.576,00
1.78	ST65.10.0100	Portico, coluna tubular, em aco galvanizado a quente, trelica para sustentacao das placas, chumbadores para fixacao, vao de 15,20m. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 57.649,00	R\$ 57.649,00
1.79	ST65.10.0200	Portico, coluna tubular, em aco galvanizado a quente, trelica para sustentacao das placas, chumbadores para fixacao, vao de 18,80m. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 97.310,00	R\$ 97.310,00
1.80	ST65.10.0350	Semi-portico simples, em aco galvanizado a quente, bandeira simples, viga trelicada em balanço e chumbadores para fixacao, coluna tubular, vao de 8,60m. Fornecimento.	unid.	1,00	R\$ 56.050,00	R\$ 56.050,00
1.81	ST65.15.0190	Montagem de trelica de portico, com fornecimento das ferragens de fixacao, exclusive a trelica. Para vao entre 13,00 e 23,00m.	unid.	2,00	R\$ 908,00	R\$ 1.816,00
1.82	ST65.15.0196	Montagem de trelica de semiportico, com fornecimento das ferragens de fixacao, exclusive a trelica. Para vao entre 5,00 e 10,00m.	unid.	1,00	R\$ 612,87	R\$ 612,87
1.83	ST65.15.0350	Base de concreto para uma coluna de portico.	unid.	5,00	R\$ 573,60	R\$ 2.868,00
1.84	ST70.15.0200	Instalacao e retirada de paineis modulados em porticos ou semi-porticos.	m²	12,00	R\$ 90,70	R\$ 1.088,40
1.85	ST75.05.0050	Sinalizacao horizontal com resina acrilica, em projetos ate 60m², conforme especificacoes.	m²	1.000,00	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
1.86	ST75.05.0100	Sinalizacao horizontal com resina acrilica, em projetos de 60m² ate 160m², conforme especificacoes.	m²	1.000,00	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00



1.87	ST 74.05.0150	Sinalização horizontal com resina acrílica em proj. acima de 160m2.	m2	6.000,00	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
1.88	ST75.05.0350	Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por extrusão, em projetos até 60m2, conforme especificações.	m²	700,00	R\$ 111,00	R\$ 77.700,00
1.89	ST75.05.0400	Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por extrusão, em projetos entre 60m2 e 150m2, conforme especificações.	m²	200,00	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
1.90	ST75.05.0450	Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por extrusão, em projetos acima de 150m2, conforme especificações.	m²	200,00	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
1.91	ST75.05.0500	Retirada de massa termoplástica.	m²	250,00	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
1.92	ST 75.05.550	Retirada de pintura a base de resina acrílica	m²	1.000,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
1.93	ST75.05.0600	Aplicação de selante asfáltico a base de acrílicas para pavimentos de concreto, usado como imprimador para material termoplástico, inclusive fornecimento dos materiais necessários conforme especificação.	m²	300,00	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
1.94	ST 75.05.0650	Tacha, instalação, conforme especificação.	unid.	2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
1.95	ST 75.05.0700	Tachão, instalação, conforme especificação.	unid.	1.300,00	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
1.96	ST 75.10.0151	Tacha monodirecional, conforme especificação. Fornecimento.	unid.	1.000,00	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
1.97	ST 75.10.0201	Tacha bidirecional, conforme especificação. Fornecimento.	unid.	1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
1.98	ST 75.10.0351	Tachão monodirecional, conforme especificação. Fornecimento.	unid.	900,00	R\$ 35,00	R\$ 31.500,00
1.99	ST 75.10.0401	Tachão bidirecional, conforme especificação. Fornecimento.	unid.	400,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
1.100	ST 75.15.0050	Símbolos em laminado elastoplástico, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com micro-esferas de vidro. Em projetos que utilizem entre 150 e 500m2 do material. Fornecimento e aplicação.	m²	50,00	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
1.101	ST 75.15.0200	Laminado elastoplástico em faixas, com espessura de 1,5mm e até 50cm de largura, na cor branca, com micro-esferas de vidro. Em projetos que utilizem entre 150 e 500m2 do material. Fornecimento e aplicação.	m²	50,00	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
1.102	ST 75.10.0450	Segregador, conforme especificação. Fornecimento.	unid.	500,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
1.103	ST 75.05.0750	Instalação de segregador, conforme especificação.	unid.	500,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1.104	ST80.05.0100	Gradil para canalização e proteção de pedestres com painel de propaganda, com largura de 1,50m e altura de 1m, formado por moldura tubular com diâmetro de 60mm, envolvendo quadro de chapa de aço, conforme especificações da CET-	unid.	10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



	RIO. Fornecimento e assentamento.			
			BDI (22,53%))	R\$ 494.447,33
			Total do Orçamento	R\$ 2.689.064,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1 - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Nome e endereço da empresa;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O material será recebido pelo (a) servidor(a) responsável designado pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**;

4.2 - Caberá ao servidor (a) responsável pré-falada, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja sendo entregue na forma e condições estabelecidas no edital, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3 - A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Comissão que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade do servidor (a) responsável o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

4.5 Os serviços serão prestados, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nas quantidades e especificações mencionadas na autorização (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Ordem Pública, devendo ser iniciados em até 05 dias após o seu recebimento, sob penas contratuais cabíveis.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento se dará no prazo de 30 dias após os serviços executados, de acordo com os projetos executivos e ordens de serviços, que farão parte das medições, sendo feitas tantas medições parciais quanto necessária.

6.2 Os pagamentos das medições não serão superiores a 30 dias a partir da entrega dos serviços, conforme autorização de entrega com apresentação da nota fiscal devidamente atestando a entrega dos itens solicitados.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5 Para cada Ordem de Serviço emitida, a empresa executora dos serviços deverá apresentar e entregar a Secretaria de Segurança, Trânsito e Ordem Pública a devida ART ou RRT para que seja anexada junto ao processo, medição com registros fotográficos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os produtos poderão ser requisitados SEMANALMENTE, dentro do período letivo, conforme a necessidade de cada Unidade e serão conferidos pelos Diretores e servidores, designados fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei Federal nº 8666/1993;

7.2. Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: Toda 2ª feira ou 3ª feira, caso o dia pré determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

7.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, mediante autorização da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**.

7.4. O prazo para o fornecimento é de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**, através da Autorização de Fornecimento.



CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 - A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

8.2 - A **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública** do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.

8.3 - Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que na **Contratação de Empresa especializada em execução de serviços de revitalização viária e implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica e dispositivos auxiliares em diversas vias do município de Mangaratiba - RJ, pelo período de 12 meses**, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do produto será efetuada pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública** e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura não admitindo prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de materiais licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da **Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.



12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA:

- a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, entre outros.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remissão, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.
- h) a sinalização de obras, seja para pedestres seja para veículos que transitem na via, através de placas em conformidade com o código de trânsito brasileiro (Fundo Laranja e símbolos e dizeres em Preto)
- i) a limpeza de todo o local de trabalho após finalização dos serviços.
- j) disponibilizar para sua equipe a fim de atendimento do serviço: veículo para apoio as operações de tráfego, contendo material de operação e material de manutenção, com adesivos na carroceria, sinalizador giratório na cor amarela;
- l) disponibilizar Engenheiro, arquiteto, geólogo jr e motorista operador de reboque e munck já com os encargos sociais e tributos fiscais, durante a implantação do projeto até o termino;
- m) disponibilizar caminhão carroceria fixa, capacidade de 3,5t, equipado com plataforma elevatória pantográfica hidráulica, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção;
- n) disponibilizar vassoura mecânica, com operador e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: largura de trabalho de 2,44m, rebocavel;
- o) O projeto de interseção semaforizada deverá está de acordo com as especificações CTB;
- p) O projeto de sinalização gráfica horizontal, inclusive transporte em caminhoneta para 09 passageiros para o local, conforme especificações CTB;
- q) disponibilizar controlador eletrônico de tráfego local, compatível com sistema CTA, com 04 (quatro) fases;
- r) fornecer poste tipo G8, simples, de 2" de diâmetro, altura de 2200mm, conforme especificação regulamentadoras;



s) fornecer suporte para fixação de placas, fabricado em perfil "U" de 1 3/4"x5/8", em chapas de aço galvanizado de 2mm de espessura, comprimento de 400mm, com abraçadeira para fixação em hastes de 2" de diâmetro externo, conforme especificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 3812, de 26 de Julho de 2017 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

14.3 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.


14.4 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

14.5 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

14.6 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.




Norberto Alexandre da Silva Marques Costa
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública

Alexandre da Silva Mariano
Secretário Adjunto de Segurança,
Trânsito e Ordem Pública,
Matrícula nº 1774
Prefeitura de Mangaratiba

PELA EMPRESA:

GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14


Michelle de Moura Portes Cioni
CPF: 091.704.957-85

Michelle de Moura Portes Cioni
RG. 20-90079 CRA-RJ
GRUPO GALVÃO

